



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**DECRETO N°3591**

De 01 de dezembro de 2023

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, Estado de São Paulo,

USANDO de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Artigo 1°** - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **18 de dezembro de 2023 - Segunda Feira - Véspera de Feriado** do dia **19 de dezembro - Aniversario da Cidade**. E nos dias **26 de dezembro de 2023 - Terça - Feira** e **02 de janeiro de 2024 - Terça - Feira**, Até às **12:00h**, salvo para as atividades de serviços essenciais desta municipalidade.

**Artigo 2°** - São considerados serviços essenciais:

- a) Pronto-Socorro;
- b) Serviços de Coleta de Lixo;
- c) Água e Cemitério.

**Artigo 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino  
**CHEFE DE GABINETE**